


Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta feira, 21 de fevereiro de 2025.

Ano 2025 Edição Extra nº 0626 Pagina 1

DECRETO Nº 35/2025

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2025 e da outras providências

O Senhor **CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta no dia 02 de maio de 2025.

§ 1º Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

§ 2º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderão ser instituídos plantões, nos casos julgados necessários.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé/PR, 28 de abril de 2025.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 70/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Itararé Sr. CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuar como Fiscal do Convênio 202201738/2023 – Escola

Municipal Professora Hilda de Souza Camargo de Oliveira – Salto do Itararé – PR

I - Fiscal: Gabriel Salvalagio Gummy

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Salto do Itararé - PR, 29 de abril de 2025.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84-2025.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64-2025.

Do Objeto: Manutenção em Veículo Pertencente ao Setor Rodoviário (DOBLO BAH-1266).

Do(s) Contratado(s): LUBCAR COM. DE LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.072.593/0001-74.

Do Valor: A presente contratação importa o valor total de **R\$490,00 (quatrocentos e noventa reais).**

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: **02.01.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Pública.**

Da Justificativa: Trata-se de contratação que não ultrapassa o valor estipulado legalmente.

Do Fundamento Legal: Art. 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/21.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta feira, 21 de fevereiro de 2025.

Ano 2025 Edição Extra nº 0626 Pagina 2

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83-2025.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63-2025.

Do Objeto: Manutenção em Veículo Pertencente ao Setor Rodoviário (ESCAVADEIRA HYUNDAI).

Do(s) Contratado(s): LUBCAR COM. DE LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.072.593/0001-74.

Do Valor: A presente contratação importa o valor total de **R\$5.890,00 (cinco mil e oitocentos e noventa reais).**

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: **02.01.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Pública.**

Da Justificativa: Trata-se de contratação que não ultrapassa o valor estipulado legalmente.

Do Fundamento Legal: Art. 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/21.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2025

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório referente à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2025, objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, nos termos do art. 71, IV, da Lei 14.133/21.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal da Assistência Social de
Salto do Itararé - PR



Criado pela Lei Municipal nº: 374/1997, alterado pela Lei 105/2011 e pela Lei 170/2013

ATA DE REUNIÃO

Aos 22 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13:30 horas (Horário de Brasília) através da plataforma Meet, aconteceu a Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social de Salto do Itararé - Paraná. A reunião ocorreu a pedido da Secretária Municipal de Assistência Social, Liliane Silva Oliveira, com o intuito de que fosse regularizada as verbas percebidas pelo município através dos programas englobados por este Conselho. Estiveram presentes na reunião, os seguintes membros: Tiago de

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quarta feira, 30 de março de 2025.

Ano 2025 Edição Extra nº 0647 Pagina 3

França, Ana Flávia Bruno, Karla Fernanda Leal da Silva, Bruna Rodrigues Leal, Junior Henrique de Oliveira, Solange Cristina Vieira, Eliseth Sartori de Souza, Jéssica Rodrigues Ozório Fiates. Dando início à reunião, o presidente do Conselho, Tiago de França, deu as boas vindas e apresentou o assunto a ser tratado, qual seja: a utilização de verba proveniente de recurso adquirido pelo Piso do Bolsa Família (PBF). Dando seguimento, foi informado a intenção de comprar um veículo com esse recurso. Foi explicado que, totaliza o montante de noventa mil reais e tal valor precisa ser usado integralmente, com urgência, tendo em vista que está em caixa há mais de trinta meses, impactando diretamente na verba percebida mensalmente. Ao pedir a palavra, Ana Flávia Bruno questionou sobre qual seria o objetivo final do carro e foi explicado que a finalidade é realizar visitas para atualização, cadastramento e manutenção do Cadastro Único. A conselheira Bruna Rodrigues Leal salientou quanto a importância de adquirir o veículo, haja vista que as famílias cadastradas no Cadastro Único precisam de acompanhamento de saúde com relação a pesagem, e será de grande valia ter um carro disponível para isto. Ao se pronunciar, Solange Cristina Vieira perguntou sobre quais seriam as opções disponíveis para gastar a referida verba e lhe foi explanado que, materiais eletrônicos estão dentro da possibilidade, porém, a sugestão é que utilize na compra do veículo, pois será a forma mais eficiente de consumir todo o saldo. Ademais, caso não utilize, o valor deverá ser estornado. Em seguida, foi deliberado sobre a aprovação de gastar a referida verba na compra do carro e, ao serem questionados, os membros presentes se manifestaram no sentido favorável, aprovando de maneira unânime. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente da Comissão e pelos membros presentes.

<p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br TIAGO DE FRANÇA Data: 22/04/2025 16:31:12-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <hr/> <p>Tiago de França Presidente</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br ANA FLAVIA BRUNO Data: 22/04/2025 16:34:05-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <hr/> <p>Ana Flávia Bruno Membro</p>
<p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br KARLA FERNANDA LEAL DA SILVA Data: 22/04/2025 16:46:15-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <hr/> <p>Karla Fernanda Leal da Silva Membro</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p><i>Jéssica Rodrigues Ozório Fiates</i> Jéssica Rodrigues Ozório Fiates Membro</p>

Diário Oficial

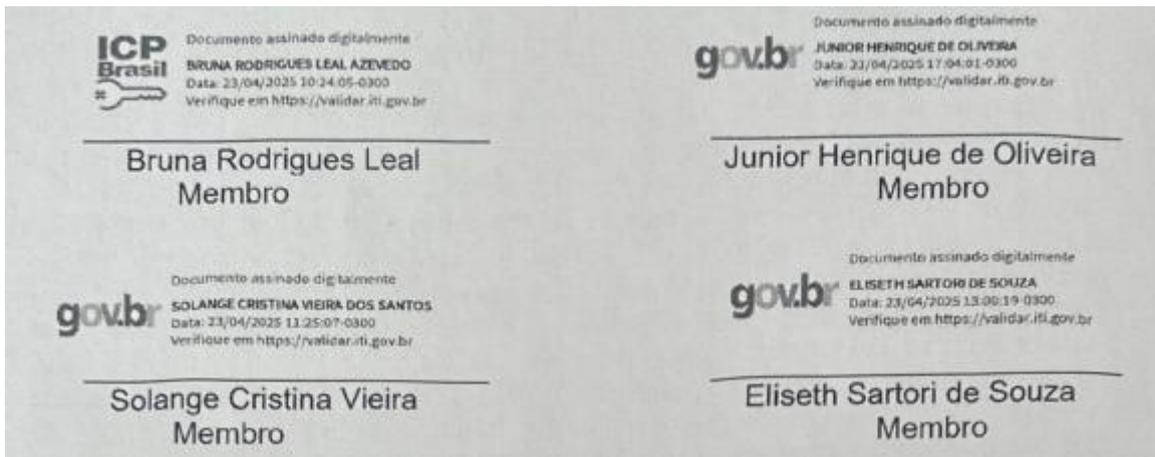
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quarta feira, 30 de março de 2025.

Ano 2025 Edição Extra nº 0647 Pagina 4



ATA DE REUNIÃO

Aos 24 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08:00 horas (Horário de Brasília) através da plataforma WhatsApp, aconteceu a Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social de Salto do Itararé - Paraná. Estiveram presentes na reunião, os seguintes membros: Tiago de França, Ana Flávia Bruno, Karla Fernanda Leal da Silva, Bruna Rodrigues Leal, Junior Henrique de Oliveira, Solange Cristina Vieira, Eliseth Sartori de Souza. Dando início à reunião, o presidente do Conselho, Tiago de França, deu as boas vindas e apresentou o assunto a ser tratado, qual seja: o Plano Municipal de Assistência Social de Salto do Itararé qual abrange o quadriênio 2025-2028, para ser analisado e posteriormente, aprovado. Em continuidade, foi apresentado o Plano Municipal de Assistência Social em sua integralidade e, questionado sobre possíveis dúvidas e/ou sugestões, porém os membros se manifestaram no sentido de não alterar o referido plano, bem como concordar com a totalidade do descrito em suas laudas. Em seguida, foi deliberado sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social e, ao serem questionados, os membros presentes se manifestaram no sentido favorável, aprovando de maneira unânime. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente da Comissão e pelos membros presentes.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quarta feira, 30 de março de 2025.

Ano 2025 Edição Extra nº 0647 Pagina 5

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO DE FRANCA
Data: 24/04/2025 09:17:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tiago de França
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br KARLA FERNANDA LEAL DA SILVA
Data: 24/04/2025 10:58:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Karla Fernanda Leal da Silva
Membro

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA RODRIGUES LEAL AZEVEDO
Data: 28/04/2025 09:52:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Rodrigues Leal
Membro

Documento assinado digitalmente
gov.br SOLANGE CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS
Data: 28/04/2025 08:48:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Solange Cristina Vieira
Membro

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA FLAVIA BRUNO
Data: 24/04/2025 10:56:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Flávia Bruno
Membro

Documento assinado digitalmente
gov.br ELISETH SARTORI DE SOUZA
Data: 28/04/2025 11:30:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eliseth Sartori de Souza
Membro

Documento assinado digitalmente
gov.br JUNIOR HENRIQUE DE OLIVEIRA
Data: 24/04/2025 11:49:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Junior Henrique de Oliveira
Membro

DIARIO 6472025 pdf

Código do documento 0fc66d48-797d-484b-8a75-0c4cc3275397



Assinaturas



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187
Certificado Digital
comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br
Assinou

Eventos do documento

30 Apr 2025, 10:06:32

Documento 0fc66d48-797d-484b-8a75-0c4cc3275397 **criado** por FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA (4ded7b07-e34f-4d27-8f4a-bc2644f5b604). Email:comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-04-30T10:06:32-03:00

30 Apr 2025, 10:07:05

Assinaturas **iniciadas** por FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA (4ded7b07-e34f-4d27-8f4a-bc2644f5b604). Email: comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-04-30T10:07:05-03:00

30 Apr 2025, 10:07:54

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187
Assinou Email: comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. IP: 177.222.204.252 (252.204.222.177.netinfobrasil.com.br porta: 13418). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187. - DATE_ATOM: 2025-04-30T10:07:54-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7a745230e765615999c58877bff8831d27c076cdbef772ea187e1d699cb6f29b
(SHA512):ec02edc7ae6bac5ad9846264b636e730a25cd92d11742646f5d155f94cbb4331fbcbafe380ac8226a4c3f7edb15938604b756e2e810dc684ea36d5535d591dfc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.